

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 28 de OUTUBRO de 2022 pág. 01-01

RESOLUÇÃO Nº 004, 06 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Plano de Ação 2022, referente ao Programa, Projetos e Serviços Socioassistenciais, IGDPAB e IGDSUAS.

CONSIDERANDO a Portaria SNAS n.º 102, de 29 de setembro de 2022, que estabelece a data de abertura do Plano de Ação 2022.

CONSIDERANDO a Portaria MDS n.º 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o §3º, art. 4º da Portaria MDS n.º 113, de 10 de dezembro de 2015, estabelece que o lançamento das informações no Plano de Ação, pelos gestores, realizar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura deste.

CONSIDERANDO o §4º, art. 4º da Portaria MDS n.º 113, de 10 de dezembro de 2015, estabelecer que Após o término do prazo de lançamento das informações pelos gestores nos termos do parágrafo anterior, o Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar em até 30 (trinta) dias mediante preenchimento de parecer em sistema informatizado disponibilizado pelo MDS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as deliberações estabelecidas em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2022, referente aos Programa, Projetos e Serviços Socioassistenciais, além do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (IGDPAB) e o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS).

Sumé/PB, 06 de outubro de 2022

MARIA DO SOCORRO SOUZA SARMENTO  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMDCA N.º 018, de 25 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PARAÍBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei Municipal n.º 1.337, de 28 de novembro de 2019, bem como, a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA n.º 227, de 19 de maio de 2022 e Decreto Municipal n.º 1.507, de 25 de outubro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sumé – Paraíba.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da Conferência, os seguintes membros:

- I – Francismere Gomes Passos Sousa – Presidente do CMDCA;
- II – Maria Edileide Batista Gomes – Representante Não Governamental;
- III – Sérgio Cordeiro de Sousa – Diretor do Dep. da Proteção Social Especial;
- IV – Inaldo Lourenço da Silva – Conselheiro de Direitos;
- V – Cleydiane Sabino Freire – Conselheira de Direitos;
- VI – Edson Francisco Alves Cavalcante – Diretor da Vigilância Socioassistencial;
- VII – Eloá Elizabete Marinho da Silva – Representante de Criança e Adolescentes;
- VIII – Priscila Matias da Silva Lima – Representante de Criança e Adolescentes.

Sumé – Paraíba, 25 de outubro de 2022

FRANCISMERE GOMES PASSOS SOUSA  
Presidente do CMDCA



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1ª DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA